



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.447 DE 24 DE Setembro DE 2001

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa do subsolo para implantação, pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A., de canalização subterrânea na via pública do Município de Taubaté, que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Proc. nº 27.795/01 e do disposto no Decreto nº 9.175, de 19 de julho de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada à empresa Telecomunicações de São Paulo S/A permissão de uso onerosa do subsolo para a implantação de canalização subterrânea.

Parágrafo Único - A implantação de que trata o "caput" do presente artigo utiliza o sub-solo da via pública municipal constante do projeto de canalização subterrânea de fls 4 do Processo Administrativo nº 27.795/01.

Art. 2º - O preço público anual correspondente à utilização do subsolo, calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9175, de 19 de julho de 2000, é o constante do quadro abaixo:

Tipos de construção	Unidade	Preço em R\$	Valor em UFESP
Duto enterrado	0,079 km	R\$ 9,01	0,9165
Duto Construído	0,079 km	R\$ 19,91	2,0254
Caixa de passagem	0,89 m3	R\$ 2,35	0,2390
TOTAL GERAL		R\$ 31,27	3,1809



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 3º - A aprovação definitiva do projeto de implantação de que trata o presente decreto fica condicionada ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *24* de *Setembro* de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *24* de *Setembro* de 2001


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA